

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25389.000509/2021-17

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 01
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CARGA DA SUBESTAÇÃO PRINCIPAL DO CAMPUS MANGUINHOS - RJ. OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE PREÇOS.**

A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - Cogic, com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP: 21.040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenador-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sr. BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Mangueira, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da Fiocruz e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no Caput firmado com a ECR CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.498.127/0001-04, que tem por finalidade a contratação de serviço de engenharia para desenvolvimento de projeto de modernização e ampliação da carga da subestação principal do campus Manguinhos - RJ, RESOLVE formalizar o presente Primeiro Termo de Apostilamento, com as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme manifestação da área técnica (SEI - 2565165 e 2565417):

1.1.1 **REAJUSTE DE PREÇOS** corresponde à média das variações do índice D INCC - RJ, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), com marco de dezembro/dezembro/2022, na ordem de 9,28% (nove inteiros e vinte e oito centésimos por cento), apurado sobre o saldo contratual de R\$ 320.170,03 (trezentos e vinte mil, cento e setenta reais e três centavos), perfazendo um reajustamento de R\$ 29.711,78 (vinte e nove mil setecentos e onze reais e setenta e oito centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com o reajuste de preços, o valor total do contrato passará de R\$ 384.203,87 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e três reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 413.915,65 (quatrocentos e treze mil, novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), conforme ilustrado na tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Reajuste referente ao saldo contratual
Valor total contrato	R\$ 384.203,87
Valor Total do Saldo Contratual	R\$ 320.170,03
Valor Total do reajuste	R\$ 29.711,78
Valor total do Contrato Atualizado	R\$ 413.915,65
Percentual do reajuste	Percentual do reajuste de 9,28% sobre o saldo contratual

2.2. O valor total deste Termo de Apostilamento, para cobrir as despesas com o reajuste é de R\$ 29.711,78 (vinte e nove mil, setecentos e onze reais e setenta e oito centavos).

2.3. O valor do presente reajustamento representa os recursos acrescidos ao contrato, considerando a apuração realizada pela área técnica, com base na execução dos serviços e recebimento pela Administração.

2.4 O efeito financeiro decorrente do presente reajustamento será a partir da data de sua assinatura, em conformidade com aplicação do índice D INCC - RJ, para o período compreendido entre dezembro/2021 a dezembro/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, com classificação: Gestão/Unidade: 254462; Programa de Trabalho: 204547. Fonte de Recursos: 6153000000; Elemento de Despesa: 449051. PI: A1G11.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se a apresentar a garantia contratual no valor de R\$ 20.695,78 (vinte mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) correspondente a 5 % (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato atualizado, em consonância com as regras previstas em edital.

4.2. Não serão aceitas garantias prestadas por instituições financeiras não autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), assim como garantias efetuadas por seguradoras não credenciadas junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

4.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos: Ofício nº 198/2022 da Contratada (SEI - 2553866) e a tabela INCC RJ (SEI - 2553909).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronic

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 14/03/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2570995** e o código CRC **704FD521**.